



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEI: 0041382-02.2020.6.26.8000

Informação n.º 129/2020

Senhora Chefe da ScCL,

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício de 2021 em favor da **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA** para suporte do fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior atendidos por esta concessionária, propomos a Vossa Senhoria submeter à aprovação superior a despesa estimada em **R\$ 56.005,00 (cinquenta e seis mil e cinco reais)**, bem como eventuais suplementações para o período de janeiro a dezembro/2021.

A proposta feita baseou-se nos valores constantes da planilha “Base de Cálculo” (doc. nº 2213390), cuja média mensal dos valores pagos no exercício de 2019, foi transportada para a planilha “Previsão de Gastos” (doc. nº 2213391), com o acréscimo de 4,0% para contemplar reajuste da tarifa de energia elétrica aplicada anualmente pela concessionária para o período de 2019/2020 e mais 3,7% para o período de 2020/2021, chegando-se assim ao valor proposto, cujo montante global foi aprovado pela SOF/CO, conforme doc. nº 2213392.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada empresa:

CNPJ ⇒ 53.859.112/0001-69

Endereço ⇒ Rua Vigato, 1620 - Térreo – Jaguariúna/SP

CEP ⇒ 13820-000

À consideração superior.

AstCP, em 04/12/2020

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 07/12/2020, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2213393** e o código CRC **62D26A99**.